LEI ORDINÁRIA Nº 1.022/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe que seja denominada a Rua Maria Juvina de Alencar que fica localizada na Rua Projetada JK, no loteamento São Jorge e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Maria Juvina de Alencar que fica localizada na Rua Projetada JK, no loteamento São Jorge.

Art. 2º - A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem a Maria Juvina de Alencar (Maria de Alencar) conterrânea Uiraunense, que foi uma mulher virtuosa de uma fé expressa em Deus e que se dedicou a cuidar de sua família como seu bem mais valioso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 09 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br